

PUBLICIDADE LEGAL

TESSB Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.
 CNPJ 13.289.882/0001-07 - NIRE 4.330.005.852-2
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da **TRANSMISSORA DE ENERGIA SUL BRASIL S.A.**, sociedade por ações com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor João Inácio nº 859, Navegantes, CEP 90230-181 ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de setembro de 2024, às 15 horas, **exclusivamente** por videoconferência na plataforma digital Teams ("AGE"), com a seguinte ordem do dia: (a) aprovar a redução do capital da Companhia, nos termos dos artigos 173 e seguintes da Lei 6.404/76, bem como a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a redução deliberada; e (b) aprovar o cancelamento da totalidade das ações em tesouraria da Companhia. **Assembleia Digital:** A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedades Anônimas (conforme Anexo V da Instrução Normativa nº 81, emitida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI), e os acionistas poderão votar a distância, nos termos do artigo 10, § 4º, do Estatuto Social. Deste modo, os acionistas poderão participar da AGE por meio de: (a) boletim de voto a distância, conforme modelo a ser disponibilizado aos acionistas ("Boletim de Voto"), o qual poderá ser encaminhado pelo acionista à Companhia, por meio do e-mail cpflgovernancajvs@cpfl.com.br, até 1 (um) dia útil da data de realização da AGE; e (b) plataforma digital Teams, pelo representante do acionista ou procurador devidamente constituído, o qual poderá participar da AGE independentemente de ter encaminhado o Boletim de Voto, sendo certo que, caso o acionista vote na plataforma digital em sentido distinto do seu voto manifestado no Boletim de Voto, será desconsiderado o voto manifestado no Boletim de Voto. **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações, bem como realizem a solicitação de cadastramento prévio pelo e-mail cpflgovernancajvs@cpfl.com.br, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGE, contendo os seguintes documentos: (i) para pessoa física, documento de identificação; e (ii) para pessoa jurídica, cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado, documentação societária que comprove os poderes de representação (por exemplo, ata de eleição da diretoria e/ou procuração) e documento(s) de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) da acionista. 2. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Nesta hipótese, o respectivo acionista deverá encaminhar à Companhia, por e-mail, juntamente com a solicitação de cadastramento prévio prevista acima: (i) procuração com poderes especiais para representação na AGE; e (ii) indicação do e-mail para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma digital. 3. A Companhia aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. 4. As procurações, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado.

Porto Alegre/RS, 18 de setembro de 2024
Rodolfo Coli da Cunha
 Membro do Conselho de Administração

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- 📞 (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
 O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ/ME nº 94.813.102/0001-70 - NIRE 43.300.053.504

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2023

Data, Hora e Local: No dia 26 de abril de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), do art. 5º, §2º, inciso I e art. 28, §§2º e 3, da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital TEN Meetings ("Plataforma Digital"), devendo ser considerada realizada na sede social da Três Tentos Agroindustrial S/A ("Companhia"), localizada na Cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Principal, n.º 187, no Distrito Industrial, CEP 98240-000. **Convocação:** O edital de convocação foi publicado no Jornal do Comércio nos dias 27, 28 e 29 de março de 2023, páginas 4, 2 e 2, respectivamente, com divulgação simultânea na íntegra no website do mesmo jornal, conforme o disposto no art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, bem como nos websites de relações com investidores da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). **Quórum de Instalação e Presença:** Compareceram à presente assembleia geral ordinária e extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia"), em primeira convocação, acionistas representando 86,9% (oitenta e seis inteiros e nove décimos por cento) do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica: (i) pelos registros constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia; (ii) pelo registro de presença provido pela Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81; e (iii) pelo mapa de votação a distância consolidado elaborado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, do agente Escriitorador das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81, podendo, portanto, a assembleia ser instalada regularmente, em primeira convocação, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. Encontra-se presente, ainda, o Sr. Cristiano Jardim Seguecio, representante da KPMG Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia ("Auditores Independentes"). **Mesa:** Presidente - João Marcelo Dumoncel; Secretário - Rodolfo Constantino de Tella. **Publicações:** Relatório anual da administração, demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas das notas explicativas e do parecer Auditores Independentes, publicados para consulta no dia 9 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 133 da Lei das Sociedades por Ações e do art. 27, §1º da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), na sede da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.3tentos.com.br/>), da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br/>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/>), bem como publicadas, em 24 de março de 2023, no Jornal do Comércio, páginas 4 e 5, com divulgação simultânea na íntegra no website do mesmo jornal. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) a apreciação das contas dos administradores, do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a destinação dos resultados da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia e a eleição dos seus membros para o próximo mandato, precedida da validação dos requisitos de independência para os candidatos sob esta condição; e (iv) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023; e, em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) a atualização da redação do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") de modo a refletir os aumentos do capital social da Companhia realizados dentro do limite do seu capital autorizado, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões realizadas em 23 de dezembro de 2022 e 20 de março de 2023; e (ii) a consolidação do Estatuto Social, de modo a refletir as alterações propostas no item anterior. **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada pela unanimidade dos presentes, a leitura do mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio de boletim de voto a distância por já ser de conhecimento dos presentes, o qual permaneceu à disposição dos acionistas, nos termos do §4º do artigo 48 da Resolução CVM 81, bem como dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que foram previamente disponibilizados e são de inteiro conhecimento dos acionistas. Em seguida, o Presidente da Mesa indagou se algum dos acionistas presentes à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto presencialmente na presente Assembleia, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma do artigo 48, §5º, inciso I, da Resolução CVM 81, ao qual foi manifestada a intenção por acionistas, os quais tiveram seu voto previamente enviado por meio de boletim de voto a distância desconsiderado e foram considerados os votos proferidos presencialmente na presente Assembleia. **Deliberações:** Após verificação do quórum de instalação da Assembleia, autorizou-se a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Na sequência, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o seguinte: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) a aprovação, sem ressalvas, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, das contas dos administradores, do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Os administradores da Companhia que detêm ações de emissão da Companhia e estão presentes nesta Assembleia se abstiveram de votar na deliberação ora aprovada; (ii) a aprovação, sem ressalvas, por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, da proposta da administração para a destinação de lucro líquido após o ajuste de avaliação patrimonial apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 no valor total de R\$ 572.384.129,04 (quinhentos e setenta e dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos), do qual (ii.a) R\$479.516.948,23 (quatrocentos e setenta e nove milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) foram destinados à conta de Reserva de Incentivo Fiscal da Companhia; (ii.b) R\$4.643.259,04 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) foram destinados à conta da reserva legal relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii.c) R\$4.767.873,49 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) foram destinados à conta da reserva legal relativa a exercícios anteriores; (ii.d) R\$57.238.412,90 (cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos) foram destinados à conta de distribuição de dividendos, composto por (x) dividendo obrigatório já pago no mês de fevereiro de 2023, no valor total líquido de R\$4.172.702,41 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos) e (y) dividendo intercalar já pago no mês de fevereiro de 2023, no valor total líquido de R\$53.065.710,49 (cinquenta e três milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e nove centavos); e (ii.e) R\$26.215.635,37 (vinte e seis milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) foram destinados à conta da reserva de investimento; e (iii) a aprovação, sem ressalvas, por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata: a. da fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, em 6 (seis) conselheiros, sendo 4 (quatro) membros efetivos e 2 (dois) membros efetivos e independentes; b. da reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia com mandato unificado de 2 anos, com término na data da assembleia geral ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024: 1. **João Marcelo Dumoncel**, brasileiro, nascido em 15 de setembro de 1971, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.038.585.464 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.400.420-91, residente e domiciliado na Rua Hamburgo, nº 185, CEP 98280-000, Vila Italiana, na Cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; 2. **Luiz Osório Dumoncel**, brasileiro, nascido em 15 de dezembro de 1962, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.016.581.056 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.873.310-72, residente e domiciliado na Rua Victor de Quadros Lirio, nº 216, CEP 98240-000, na Cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; 3. **Daniel Pires Carneiro**, brasileiro, nascido em 10 de agosto de 1981, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12226569-7 IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.207.157-83, residente e domiciliado na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 741, Jardim dos Estados, CEP 04642-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; 4. **Marina Salles Fusco Piccini**, brasileira, nascida em 02 de junho de 1982, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 30779499 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.510.768-83, residente e domiciliada na Alameda Alvarenga Peixoto, nº 76, Jardim Inconfidência, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.411-258, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; 5. **Ademar Schardong**, brasileiro, nascido em 27 de novembro de 1955, casado pelo regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2001153606 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.486.200-97, residente e domiciliado na Estrada Do Barro Vermelho, nº 825, Bairro Morada Gaúcha, CEP 94195-600, na Cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de membro efetivo e independente do Conselho de Administração; e 6. **Jorge Luis Vargas Cardoso**, brasileiro, nascido em 17 de dezembro de 1959, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 6007346874 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.537.550-87, residente e domiciliado na Rua Gal. Couto de Magalhães, nº 1485, apto. 803, CEP 90540-131, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de membro efetivo e independente do Conselho de Administração. Consignar a caracterização do Sr. **Ademar Schardong** e do Sr. **Jorge Luis Vargas Cardoso**, ora eleitos, como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 16, §§1º e 2º e do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3. A caracterização dos conselheiros ora eleitos como conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3, foi atestada por cada um deles mediante declarações previamente encaminhadas. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos assinam e entregam à Companhia os termos de posse e as declarações de desimpedimento que formalizam a investidura de referidas pessoas em seus respectivos cargos na administração da Companhia, que serão lavrados em livro próprio. (iv) a aprovação, sem ressalvas, por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, da remuneração global anual para o exercício social de 2023, dos membros da administração da Companhia no valor máximo de R\$ 21.740.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta mil reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a aprovação, sem ressalvas, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, da atualização da redação do caput do art. 5º do Estatuto Social para atualização do capital social da Companhia de acordo com os aumentos de capital da Companhia realizados dentro do limite do seu capital autorizado, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, nas reuniões realizadas em 23 de dezembro de 2022 e 20 de março de 2023, de forma que o referido artigo passa a vigorar com a redação abaixo: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.565.586.775,75 (um bilhão, quinhentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), dividido em 498.297.647 (quatrocentas e noventa e oito milhões, duzentas e noventa e sete mil, seiscentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."** (ii) a aprovação, sem ressalvas, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, da consolidação do Estatuto Social refletindo a alteração aprovada no item anterior conforme consta do Anexo II da presente ata; e **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, ficando autorizada a lavratura e registro da presente ata na forma sumária e a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa:** Presidente - **João Marcelo Dumoncel**; Secretário - **Rodolfo Constantino de Tella**. **Acionistas Representados por Fernanda Maria de Lima Andrade:** MARIA DEATRIZ DUMONCEL, HOFF ROSALBA LUISA DUMONCEL TAGLIARI, JOAO MARCELO DUMONCEL, LUIZ OSÓRIO DUMONCEL, VANIA MARGARIDA DUMONCEL MARTINS, EDUARDO AUGUSTO PEREIRA DE MENEZES FILHO, ALD PARTICIPAÇÕES LTDA., BOAVENTURA PARTICIPAÇÕES LTDA., CELEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA., DUMTAG PARTICIPAÇÕES LTDA., JM PARTICIPAÇÕES LTDA., KDUH PARTICIPAÇÕES LTDA., Representados por Giovanna Duarte: EQUITAS HIGH CONVICTIONS FIA, EQUITAS MASTER AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FI, EQUITAS MASTER FIA BDR NIVEL I, EQUITAS MASTER SELECTION FIAÇÕES, EQUITAS PREV MASTER FIAÇÕES, EQUITAS PREV XP MASTER FIA, EQUITAS PREVIDENCIA FI MULTIMERCADO, EQUITAS SELECTION INSTITUCIONAL MASTER FIAÇÕES, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SÃO CONRADO, GENIPABU FIA. Representados por Karina Francisca de Andrade: BNP PARIBAS FUNDS EMERGING MULTI-ASSET INCOME, IT NOW ICGT FUNDO DE INDICE, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAU LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI, ITAU QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ITAU SNIPER FIA. **Acionistas que votaram por meio de voto a distância:** ALAN ENEAS ARALDI, ALASKA PERMANENT FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, BENHUR VIONE, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY, DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V., EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND B, FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I, FID TR I OF THE SAS TR OF TINT SM COMP FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADDEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FUNDO DE INV. MULT. SANTA CRISTINA INV. NO EXTERIOR CRED. PRIV., ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI GLOBAL AGRICULTURE PRODUCERS ETF, ISHARES PUBLIC MITED COMPANY, JGP B PREVIDENCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP BRASILPREV FIFE ESG 100 PREV. FUNDO DE INV. EM AÇÕES IS, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, LEANDRO CARLOS CARBONE, LUIZ AUGUSTO UTZIG DUMONCEL, LUIZ PEDRO UTZIG DUMONCEL, MARCELO TAGLIARI, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, ROBERTA FRÉREZ ALVAREZ, SKAGEN KON-TIKI VERDIPAPIRFOND, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. M. E. M. S. C. I. S. L. F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, STONES RV FUNDO DE INV. MULT. CRÉDITO PRIVADO INVEST. NO EXTERIOR, STOREBRAND SICAV, SUNO AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, TCW AMERICAS DEVELOPMENT ASSOC., TCW CONCENTRATED EMERGING MARKETS EQUITY FUND, L.P., TCW EMERGING MARKETS MULTI-ASSET OPPORTUNITIES FUND, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, TEMPLETON INSTITUTIONAL FUNDS FOR SMALLER COMPANIES SERIES, THE MASTER TRUST BK OF JPN, LTD. AS TO BNP PBE MOTHER FD, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQTI.FD.P.TR., UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF. **Auditores Independentes:** Cristiano Jardim Seguecio - KPMG Auditores Independentes Ltda. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de abril de 2023. **João Marcelo Dumoncel** - Presidente; **Rodolfo Constantino de Tella** - Secretário.

PUBLICIDADE LEGAL



Neogás do Brasil Gás Natural Comprimido S.A.

CNPJ/MF 04.221.716/0001-70 - NIRE 4330004620-6

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Maio de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 27 de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Neogás do Brasil Gás Natural Comprimido S.A., na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Erna Sirtoli Uez, 248, São Leopoldo, CEP 95097-070 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

3. Mesa: Presidente: Denize Sampaio Bicudo; Secretária: Fabiana Ricardo Molina.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) alterar o Artigo 3.1 do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações do item (i); e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: Instalada a assembleia, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue:

5.1 Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto da Acionista da Companhia, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

5.2 Aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 226.087.273,00 (duzentos e vinte e seis milhões, oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais) para R\$ 251.087.273,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais), sem emissão de novas ações, mediante aporte em dinheiro, a ser integralizado a partir desta data.

5.3 Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 3.1 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **"3.1 - O capital social da Companhia é de R\$ 251.087.273,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais), dividido em 53.116.752 (cinquenta e três milhões cento e dezesseis mil setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal."**

5.4 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Caxias do Sul, 27 de maio de 2024. Mesa: Denize Sampaio Bicudo - Presidente; Fabiana Ricardo Molina - Secretária. Acionista Presente: **Companhia Ultragaz S.A.** - Por: Denize Sampaio Bicudo - Procuradora; Por: Fabiana Ricardo Molina - Procuradora. *Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Neogás do Brasil Gás Natural Comprimido S.A. realizada em 27 de maio de 2024.*

Estatuto Social Consolidado da Neogás do Brasil Gás Natural Comprimido S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede e Duração:

1.1 A Neogás do Brasil Gás Natural Comprimido S.A. é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá utilizar como nome fantasia **"Neogás do Brasil"** ou simplesmente **"Neogás"**.

1.2 A Companhia tem sede e foro na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Erna Sirtoli Uez, nº 248, bairro São Leopoldo, CEP: 95.097-070.

1.3 Por deliberação de ato da Diretoria, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional.

1.4 O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II - Objeto Social:

2.1 A Companhia tem por objeto social prover soluções para atendimento à demanda de gás natural, biogás e/ou biometano (em conjunto, "Gases Combustíveis"), no Brasil e no exterior, incluindo, mas não se limitando a: (i) a compra, venda, distribuição, representação, armazenagem, transporte, carga, descarga, compressão e controle de qualidade de Gases Combustíveis; (ii) a fabricação, montagem e comercialização de semi-reboques para transporte de Gases Combustíveis e de equipamentos para a compressão e descompressão de Gases Combustíveis; (iii) a fabricação, montagem e comercialização de bases, fixas ou móveis, para estocagem de Gases Combustíveis; (iv) a locação de bens próprios ou de terceiros, novos ou usados, de sua fabricação ou adquiridos de terceiros; (v) a prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e consultoria; (vi) o desenvolvimento e pesquisa de tecnologia para cumprimento das atividades relativas ao objeto da Companhia; (vii) o desenvolvimento das atividades complementares relacionadas com o Gases Combustíveis; (viii) soluções de logística e infraestrutura para fornecimento de Gases Combustíveis em regiões não atendidas por gasodutos; (ix) aproveitamento de Gases Combustíveis proveniente de fontes alternativas de produção; (x) desenvolvimento de sistemas de gerenciamento do negócio de fornecimento de gás fora do gasoduto, incluindo o licenciamento e comercialização de softwares e serviços associados; (xi) a participação em outras sociedades, personalizadas ou não personalizadas, como sócia, ostensiva ou participante, ou acionista; (xii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Capítulo III - Capital Social e das Ações:

3.1 O capital social da Companhia é de R\$ 251.087.273,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais), dividido em 53.116.752 (cinquenta e três milhões cento e dezesseis mil setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

Capítulo IV - Assembleia Geral:

4.1 A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre todas as matérias constantes na Cláusula 4.6 abaixo, bem como sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

4.2 A Assembleia Geral Ordinária será realizada a cada ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, a extraordinariamente, em qualquer tempo, sempre que assim exigirem os interesses sociais.

4.3 O edital de convocação deverá ser publicado nos termos da legislação aplicável e indicará a data, hora e local da Assembleia, bem como as matérias da ordem do dia. Independentemente de qualquer formalidade, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

4.4 A Assembleia Geral, tanto ordinária quanto extraordinária, será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

4.5 A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

4.6 Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus; (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições; (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) deliberar sobre a redução do capital social; (vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia; (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

Capítulo V - Da Administração: Seção I - Da Diretoria Executiva:

5.1 A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 3 (três) membros, e, no máximo, 8 (oito) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, acionistas ou não, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, sendo necessariamente um (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor de Administração e Controle; (iii) Diretor Operacional, sendo os demais Diretores sem designação específica.

5.2 A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo.

5.2.1 Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

5.2.2 Caberá ao Diretor Presidente, além de seu voto, o voto de desempate.

5.3 Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto sendo que um dos diretores será necessariamente Diretor Presidente, ou Diretor de Administração e Controle ou o Diretor Operacional da Companhia; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) 2 (dois) procuradores em conjunto.

5.4 No caso de ausência temporária ou impedimento de um Diretor, as suas funções serão assumidas por um substituto escolhido pelo mesmo, dentre outros integrantes da Diretoria Executiva ou um de seus subordinados diretos, este último até um prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

5.5 Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais: (i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços e de lucros acumulados ou reservas de lucros, ad referendum da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas a todos os acionistas.

5.6 A Companhia poderá ser representada exclusivamente pelo Diretor Presidente, ou a Diretora de Administração e Controle ou o Diretor Operacional da Companhia ou por um procurador com poderes específicos, em atos decorrentes da procuração "ad judicia" ou para a prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos reguladores, repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

Seção II - Da Competência dos Diretores:

5.7 A Diretoria da Companhia possui a seguinte composição e respectivas atribuições:

5.7.1 Compete ao **Diretor Presidente**, dentre os demais poderes e atribuições que poderão ser-lhe conferidos no respectivo ato de nomeação ou reeleição, a ser arquivado na sede social da Companhia, (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e (v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas.

5.7.2 Compete à **Diretora de Administração e Controle**, se houver, dentre os demais poderes e atribuições que poderão ser-lhe conferidos no respectivo ato de nomeação ou reeleição, a ser arquivado na sede social da Companhia: (i) planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia, além de organizar, elaborar e controlar o orçamento da Companhia; (ii) preparar as demonstrações financeiras, gerir a contabilidade e administrar a tesouraria da Companhia em atendimento às determinações legais vigentes, bem como dirigir a área de planejamento financeiro e estratégico; (iii) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas; (iv) estabelecer os critérios para análise e aprovação de investimentos dos projetos da Companhia, (v) abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com outro Diretor; (vi) elaborar propostas orçamentárias e prestar contas aos demais administradores; (vii) manifestar-se sobre toda documentação pertinente à aquisição, oneração e alienação de bens e direitos ou que constitua a Companhia em obrigação pecuniária de qualquer espécie, observando e fazendo observar as normas internas e limites de alçada aplicáveis e as leis em vigor; e (viii) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente ou pela Assembleia Geral da Companhia.

5.7.3 Compete ao **Diretor Operacional**, se houver, dentre os demais poderes e atribuições que poderão ser-lhe conferidos no respectivo ato de nomeação ou reeleição, a ser arquivado na sede social da Companhia: (i) assegurar competitividade, lucro e qualidade dos produtos/serviços oferecidos ao mercado, contribuindo para a maximização dos resultados, promovendo a realização dos negócios para que se cumpram os objetivos previstos nos Planos de Negócios do Orçamento e Plurianuais; (ii) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade; (iii) definir, em conjunto com os demais Diretores, a política de preços praticados pela Companhia; (iv) apresentar aos demais diretores e a Assembleia Geral propostas de política comercial e de novos negócios; (v) implementar os procedimentos e assegurar o cumprimento das normas estipuladas pelos órgãos de certificação, nas áreas sob sua responsabilidade; (vi) promover, em conjunto com a Diretora de Administração e Controle, negociações com fornecedores, clientes, parceiros comerciais, inclusive distribuidoras de Gases Combustíveis e importadores para a obtenção de custos mais baixos e melhores condições de pagamento; e (vii) cooperar com os demais administradores da Companhia para o sucesso do negócio.

5.7.4 Os Diretores sem designação específica terão os poderes e a responsabilidade pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das áreas que lhes vierem a ser atribuídas.

5.8 As procurações outorgadas para a representação da Companhia deverão especificar todos os poderes outorgados e ter duração de até 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicia, ou haja autorização prévia e expressa da Assembleia Geral.

5.9 As procurações emitidas em nome da Companhia deverão ser outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo que um deles deverá ser, necessariamente, o Diretor Presidente, a Diretora de Administração e Controle ou o Diretor Operacional da Companhia, desde que para tanto, sejam observados e respeitados os poderes e atribuições dos signatários que emitirão o mandato de representação em nome da Companhia.

Capítulo VI - Conselho Fiscal:

6.1 O Conselho Fiscal poderá ser instalado a pedido de acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações ordinárias e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral.

6.2 Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404/76.

Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Dividendos:

7.1 O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.

7.2 Em 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e (iii) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados.

7.2.1 O dividendo previsto na alínea "ii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício.

7.3 Prescreverão em favor da Companhia os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista.

Capítulo VIII - Liquidação:

8.1 Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

Capítulo IX - Solução de Controvérsias:

9.1 Os acionistas elegem o foro da Comarca da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer matérias, disputas ou controvérsias relacionadas a este Estatuto Social, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 10586547 em 15/09/2024 da Empresa NEOGÁS DO BRASIL GÁS NATURAL COMPRIMIDO S.A., CNPJ 04221716000170 e protocolo 243114613 - 09/09/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

LOJAS QUERO-QUERO S.A.		LJQQ3
COMPANHIA ABERTA		B3 LISTED
CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 NIRE nº 4330002898-4		
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2024		
Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de agosto de 2024, às 10h00 horas, por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no § 4º do Artigo 14 do Estatuto Social da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia").		
Convocação: Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.		
Presença: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia por meio de videoconferência.		
Composição da Mesa: Presidente: Sr. Flávio Benício Jansen Ferreira; Secretário: Sr. Jean Pablo de Mello.		
Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) cancelamento de opções de compra de ações da Companhia ("Opções") vestidas, atualmente vigentes sob o Plano de Opção de Compra de Ações aprovado pela Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de junho de 2020 ("Plano 2020"); (ii) aprovação do 5º Programa de Outorga de Opções da Companhia ("5º Programa") no âmbito do Plano 2020 e a outorga de novas Opções; (iii) consignação da renúncia do conselheiro e membro do Comitê de Finanças, Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho; e (iv) indicação do Sr. Jorge Fernando Herzog para substituir o Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho como membro independente do Conselho de Administração, nos termos do art. 150, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do art. 13, §5º, do Estatuto Social da Companhia.		
Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) o cancelamento de 4.700.974 (quatro milhões, setecentos mil, novecentos e setenta e quatro) Opções outorgadas no âmbito do Plano 2020 que se encontram vestidas na presente data, referentes ao 1º Programa de Outorga de Opções, 2º Programa de Outorga de Opções e o 3º Programa de Outorga de Opções aprovados no âmbito do Plano 2020 ("Programas Afetados"). O efetivo cancelamento das Opções referidas neste item somente se aperfeiçoará mediante a assinatura dos respectivos aditivos aos Instrumentos Particulares de Opção de Compra de Ações entre os participantes dos Programas Afetados. As Opções ora canceladas retornarão ao pool de opções do Plano 2020 e estarão disponíveis para novas outorgas, observando-se o limite máximo de diluição previsto no Plano 2020. (ii) o 5º Programa no âmbito do Plano 2020, nos termos da minuta apresentada na presente reunião e arquivada na sede da Companhia, bem como a outorga de 6.405.942 (seis milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentas e quarenta e duas) Opções para determinados executivos, empregados e prestadores de serviços, a serem vestidas ao longo dos próximos 4 (quatro) anos, nos termos do documento apresentado na presente reunião, o qual ficará arquivado na sede social da Companhia. Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração autoriza a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para o cancelamento das Opções mencionadas, a outorga de novas Opções sob o 5º Programa, a divulgação aos participantes, esclarecimento de eventuais dúvidas e celebração dos respectivos instrumentos contratuais. (iii) Após as deliberações dos primeiros itens da ordem do dia, os conselheiros consignaram a renúncia do conselheiro e membro do Comitê de Finanças, Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3256932-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.931.558-72, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1943, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, conforme termo de renúncia apresentado à Companhia e lavrado em livro próprio. Os Conselheiros requereram que fossem registrados em ata os agradecimentos pelos serviços prestados pelo renunciante, em favor do qual foi outorgada a mais ampla e irrevogável quitação pelos atos de gestão por ele praticados no exercício do mandato. (iv) indicação do Sr. Jorge Fernando Herzog, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.480.250 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 740.828.417-68, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1943, para substituir o Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho como membro independente do Conselho de Administração, nos termos do art. 150, da Lei das S.A. e do art. 13, §5º, do Estatuto Social da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral da Companhia. A indicação do Sr. Jorge Fernando Herzog foi confirmada pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia, nos termos da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária. Fica consignado que o Sr. Jorge Fernando Herzog é considerado um Conselheiro Independente, conforme definição e percentual constante do Estatuto Social da Companhia e critérios de independência estabelecidos no regulamento de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, conforme declarado em declaração de independência apresentada à Companhia e lavrada em livro próprio. O conselheiro ora indicado tomará posse em seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, ocasião em que declarará, nos termos da lei, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e o cargo de administrador de companhia aberta. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.		
Assinaturas: Mesa: Flávio Benício Jansen Ferreira – Presidente da Mesa; Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa. Conselheiros: Flávio Benício Jansen Ferreira – Presidente; Christiano Antoniazzi Galló – Membro Independente; Eduardo Campozana Gouveia – Membro Independente; Guilherme Yuiti Miazagui – Membro Independente; Leila Hanumi Nakashima – Membro Independente e Peter Takaharu Furukawa – Membro. Conselheiro Renunciante: Luiz Antonio de Moraes de Carvalho. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 29 de agosto de 2024. Mesa: Flávio Benício Jansen Ferreira - Presidente, Jean Pablo de Mello - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10588518 em 16/09/2024 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 243371659 - 11/09/2024. Autenticação: 32686860B5FCBD721FAA754350B2E72FDA82E41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.		

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

Leilão
VIP

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
 DATA 1º LEILÃO 08/10/24 ÀS 15H - DATA 2º LEILÃO 09/10/24 ÀS 15H

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED ELEVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.163.002/0001/08, sucessora por incorporação da COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED REGIÃO DOS VALES LTDA. - UNICRED REGIÃO DOS VALES, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br**. **Localização do imóvel: Estância Velha-RS. Bairro Lagoa Azul.** Rua José Francisco Costa, s/nº. Terreno correspondente ao lote 7 da quadra V, do loteamento Bell Poente com 438,38m². Matrícula nº 25.113 do Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Estância Velha - RS. Obs.: Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 08/10/2024, às 15h - LANCE MÍNIMO: **R\$ 220.000,00** - **2º Leilão:** 09/10/2024, às 15h - LANCE MÍNIMO: **R\$ 220.439,67** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  agencias@jornaldocomercio.com.br
-  comercial@jornaldocomercio.com.br
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC